



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: SETEMBRO/2019

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

- a. Nomenclatura do setor:** Unidade de Fiscalização (UF)
- b. Coordenadora da UF:** Juliana Marques Rolim Pinheiro (Enfermeira Fiscal)
- c. Integrantes:**
- Fiscais (40 horas semanais)
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede)
 - Djayna Serra Nunes (Sede)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede)
 - Luiza Costa Ferreira Ghisi (Sede)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede)
 - Milene Barreto Brito (Sede)
 - Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas)
 - Estagiários (25 horas semanais)
 - Hervilson Nascimento Santos (Sede; turno vespertino)
 - Wesley Alves Pereira (Sede; turno matutino)
 - Laiza Mondego Alves (Sede; turno vespertino)

Observação 1: A fiscal Cássia Chaves Lopes encontra-se como coordenadora do setor de Processo Ético e Comissão de Ética desde 25/03/2019;

Observação 2: A fiscal Djayna Serra Nunes gozou férias a partir de dia 12 de agosto até 10 de setembro;

Observação 3: O fiscal Jurandy Carvalho Leite Filho gozou férias entre os dias 02 e 16 de setembro;

Observação 4: A fiscal Amanda Larissa não fiscalizou durante o mês de setembro devido a impossibilidade de utilização do veículo destinado à fiscalização.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

d. Recursos humanos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

$$NF = \frac{QEF \times 2}{IMPF \times PGCR}$$

$$NF = (5.351 \times 2) / (10 \times 36) \rightarrow NF = 29,7$$

Considerando o cálculo acima, proposto pela CTFIS, o número de fiscais é insuficiente para atender a proposta de cobertura de todas as instituições de saúde, cadastradas no CNES, com profissionais de enfermagem no Estado do Maranhão, no período de 3 anos.

Atualmente são 08 fiscais em atividades de fiscalização. O cálculo propõe 30 fiscais para o Regional do Maranhão.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Atualmente há, na sede, 04 computadores e 02 notebooks para 09 funcionários (6 fiscais e 3 estagiários). Ressalta-se que um dos notebooks apresenta alguns problemas, tais como: ausência de teclas e acentuação.

O estagiário da manhã utiliza o computador quando os fiscais se ausentam para atividade de fiscalização externa. Os estagiários da tarde utilizam o computador a partir das 14 horas, quando os fiscais utilizam as horas de home office.

Atualmente, não há déficit de mesas e cadeiras.

A impressora utilizada pela fiscalização, na sede, é compartilhada com os demais setores do Coren-MA, estando localizada do lado de fora da sala da UF.

Na sala da coordenação da UF tem um desktop antigo, mas que atende as necessidades da coordenação. A impressora é compartilhada conforme descrição alhures.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Na subseção de Imperatriz não há impressora para fiscalização, bem como não há armário gaveteiro para armazenamento de PAD's.

Não há capas adequadas para confecção de novos PAD's. Aguardamos processo licitatório.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Destaca-se que houve troca do ar condicionado da sala da UF solucionando o problema relacionado aos ruídos intensos. O ar condicionado da sala da coordenação não está esfriando, necessitando de manutenção. A subseção de Imperatriz aguarda reforma. Persiste a necessidade de manutenção predial e elétrica, na sede, visto que há rachaduras no teto e a maioria das tomadas encontra-se queimada, sobrecarregando as que funcionam com uso de extensões.

g. Subseção

Os relatórios das subseções de Imperatriz e Balsas seguem, em anexo, a este relatório.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período de referência do relatório: Setembro de 2019.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i.** Fiscalização do exercício profissional na região metropolitana de São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar) e interior do estado (Balsas, Bacabal e Caxias);
- ii.** Auxílio aos colegas fiscais efetuando-se fiscalizações em dupla;
- iii.** Andamento aos processos administrativos de fiscalização existentes;
- iv.** Elaboração de relatórios de fiscalização e relatórios de denúncias;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- v. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimento de dúvidas e informações sobre Legislação e sobre os Processos Administrativos do setor;
- vi. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que requerem a concessão/ renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de Enfermagem e/ou Registro de Empresa;
- vii. Ofícios em resposta às instituições;
- viii. Análises de documentações pertinentes aos processos de fiscalização;
- ix. Elaboração e encaminhamento de documentos, conforme tabela abaixo:

	<i>Relatórios de Fiscalização</i>	<i>Notificações</i>	<i>Notificações complementares</i>	<i>Termos de Diligência</i>	<i>Ofícios UF</i>	<i>Memorandos UF</i>	<i>Autos de Infração</i>
<i>FISCAIS</i>	41	45	2	3	78	22	3

OBSERVAÇÃO: Ao ser solicitado esclarecimento quanto às documentações pertinentes à fiscalização, elaboradas na subseção de Imperatriz no mês de setembro, a fiscal Amanda Larissa enviou os dados corrigidos de janeiro ao mês atual. Este fato que muda algumas das informações enviadas nos relatórios anteriores. Segue, em anexo, planilha atualizada contendo tais informações da sede e subseções.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Elaboração e alteração do cronograma mensal do setor, conforme necessidade;
- ii. Elaboração das agendas de fiscalização por fiscal;
- iii. **Autuação de 27 processos** de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- iv. Encaminhado **63 memorandos** destinados à Presidência, RH, Gerência Administrativa, Projur, Arquivista, Fiscal do Contrato dos Materiais de expediente, Protocolo e Fiscais da UF;
- v. Despacho de **50 PAD's** (23 PAD's UF e 09 PAD's Coren à Presidência, 06 PAD's UF e 4 PAD's Coren à PROJUR e 04 PAD's UF e 4 PAD's Coren aos fiscais da UF);
- vi. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADs em andamento (PAD's UF e PAD's Coren que passam pela Coordenação da UF);
- vii. Atualização, controle e preenchimento de planilhas para acompanhamento das atividades da UF;
- viii. Orientações às indagações descritas pela fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- ix. Atendimento ao público;
- x. Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- xi. Encaminhamentos de documentos a serem juntados aos PAD's já despachados;
- xii. Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de agosto de 2019;
- xiii. Elaboração dos cronogramas do mês de outubro da sede (fiscalização, atendimento e reuniões) e subseções;
- xiv. Participação e condução de TAC's (Termos de Ajustamento de Condutas) entre esta Autarquia e Instituições fiscalizadas.

d. Ocorrências

Durante o mês de setembro, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i. Encaminhado à Presidência o projeto referente a “Operação Transporte Seguro”;
- ii. Encaminhado PAD's arquivados, a seguir, para guarda e controle no setor de Arquivo Geral: **Lote 16:** 144/15 - CS PRESIDENTE VARGAS; 152/15 - UBS VOVÓ RAIMUNDA SÃO MIGUEL;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

151/15 - HOSPITAL BENITO MUSSOLINI DE SOUSA;
158/15 - SEMUS – ANAPURUS; 160/15 - CS ANTÔNIO
ROBERTO DE SOUSA; 143/15 - UBS ANTÔNIO DE CRUZ
FILGUEIRA JR; 154/15 - HOSPITAL ANTÔNIO PONTES DE
AGUIAR; 107/15 - HOSPITAL VICENTE RIBEIRO
ARAGÃO; 91/15 - HOSPITAL GERAL DE CODÓ; 138/15 -
HOSPITAL ADÉLIA MATOS FONSECA; 139/15 - HOSPITAL
PRESIDENTE VARGAS; 87/15 - HOSPITAL PADRE BENTO
DOMINICI; 132/15 - SEMUS – BEQUIMÃO; 92/15 - SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA; 88/15 - HOSPITAL LÍDIA
MARTINS; 109/15 - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO; 133/15 -
SEMUS - SANTA HELENA; 123/15 - HOSPITAL
MUNICIPAL ROSY KURY; 164/15 – CAPS; 167/15 - UBS
JARDIM PRIMAVERA II; 141/15 - CENTRO DE TERAPIA
RENAL DE TIMOM. **Lote 17:** 90/15 - HOSPITAL GERAL DE
CAXIAS (3 volumes); 140/15 - HOSPITAL VITÓRIA; 98/15 -
SEMUS – CAXIAS; 145/15 - MATERNIDADE CARMOSINA
COUTINHO; 156/15 - UBS CATER PILLER; 169/15 - UBS
MANOEL NOVO II; 46/15 - HOSPITAL CRISTO REI; 166/15 -
UBS FLORA RICA; 122/15 - UBS BAIRRO CATUMBI; 146/15
- HOSPITAL SANTA HELENA; 125/15 - HOSPITAL
ACRISIO FIGUEIRA; 56/15 - P.S GUARAPIRANGA. **Lote 18:**
61/15 - CLÍNICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO; 62/15 -
UM DO ROSÁRIO; 63/15 - HOSPITAL E MATERNIDADE
AXIXAENSE; 72/15 - HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO
DE CAMPOS; 73/15 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTO
ANTÔNIO; 74/15 - HOSPITAL GERAL DE BARREIRINHAS;
77/15 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ICATU; 55/14 - SAMU
COROATÁ; 17/13 - W NUCLEAR; 59/16 - CENTRO DE
OLHOS MARANHENSE; 36/17 – IMEDICAL; 90/18 – IEMA;
102/18 - CEO ALEMANHA; 54/18 - CEREST ESTADUAL;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

48/18 - CENTRO CLÍNICA; 146/18 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CEGINE IMAGEM; 62/18 - CEO FILIPINHO. **Lote 19:** 58/18 - ASILO DE MENDICIDADE; 37/19 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO; 07/19 - CLINICA DE PROCTOLOGIA; 55/19 – FISIOFRAN; 59 /19 – OFTALMOCLÍNICA; 08/19 - J DE D S LIMA - SÓ SAUDE RESGATE; 08/14 - UPA TIMOM (2 volumes); 59/14 - SEMUS TIMOM; 142/15 - CENTRO DE DIÁLISE; 57/15 - HOSPITAL LUDOVICENSE;

- iii.** Encaminhado resposta ao questionamento da Presidência quanto ao não cumprimento na íntegra do cronograma de fiscalização referente ao mês de agosto, através do Memorando Nº 405/2019/Coordenação UF;
- iv.** Solicitado à Presidência portarias para os fiscais cumprirem o cronograma de fiscalização no interior do estado (Bacabal e Caxias);
- v.** Encaminhado e-mail recebido, em 05 de setembro de 2019, por esta coordenação, no qual informa que o enfermeiro Fahrenheit Matos se fará presente dia 09/09/2019 e não na data solicitada por sua convocação. O mesmo justificou que estaria providenciando as documentações solicitadas;
- vi.** Ocorrido no dia 05/09 reunião com as enfermeiras Ana Cindy e Rafaela, especialistas da qualidade da EMSERH;
- vii.** Ocorrido no dia 05/09 visita ao promotor da saúde, Dr Herbert Figueiredo, para comunica-lo da “Operação Transporte Seguro” a ser realizada pelo Coren-MA;
- viii.** Ocorrido no dia 05/09 reunião para tratar do Acordo Coletivo de Trabalho, referente ao período 2019/2020, com os funcionários deste regional, o SEEMA e os integrantes do plenário do Coren-MA;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- ix.** Recebido na sala da Coordenação a RT pelos Serviços de Enfermagem da Safemed, esclarecido dúvidas e acompanhado à PROJUR para informações acerca do processo e do possível TAC;
- x.** Comunicado à Presidência que o enfermeiro Fahrenheit Matos não compareceu ao Coren-MA na data solicitada por esta Autarquia, conforme convocação, bem como não compareceu na data postergada, pelo mesmo, sugerindo abertura de processo ético contra este;
- xi.** Realizada em 09/09/2019 reunião com os fiscais para apresentação dos instrumentos a serem preenchidos durante a “Operação Transporte Seguro”;
- xii.** Liberado os fiscais após a reunião do dia 09/09/2019 para que fosse realizada a troca do ar-condicionado da sala da UF;
- xiii.** Devolvido à fiscal do contrato de material de expediente o carimbo “EM BRANCO” que chegou quebrado na subseção de Balsas através do malote;
- xiv.** Ocorrido em 11/09/2019 reunião entre os fiscais, coordenação de fiscalização e o membro da Junta Interventora do Cofen no Coren-MA Ronaldo Beserra;
- xv.** Encaminhado à Presidência e à CTLN considerações acerca da minuta da proposta de POP’s para Atenção Básica encaminhada pela CTFis;
- xvi.** Encaminhado à fiscal Luiza cópia do Memorando Nº 0616/2019 – GAB Presidência sobre posicionamento do órgão quanto a conduta a ser aplicada à Enfermeira Dra Camila Alexandre Travassos dos Santos;
- xvii.** Encaminhado documentos a serem juntados aos PAD’s, outrora despachados desta coordenação, referentes às Instituições: PAD UF nº 58/15 – UBS Trizidela da Maioba; PAD Nº 21/16 - Hospital Geral da Vila Luizão, PAD Nº 21/18 UAP Vacinas –



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Unidade DOM Saúde e PAD Nº 47/18 UAP Vacinas – Unidade Renascença, PAD Nº 104/14 - UPA Cidade Operária, PAD Nº 29/16 SAFEMED Angelim, PAD Nº 35/14 - Hospital São Domingos;

- xviii.** Encaminhado à PROJUR resposta ao Memorando Nº224/2019- PROCURADORIA JURIDICA, sobre fiscalizações à UPC – Unidade de Pediatria e Cirurgia – Unidade Centro;
- xix.** Recebido Relatórios de Fiscalização e Ofícios da subseção de Balsas e Imperatriz para realizar os devidos encaminhamentos, pois não há contrato com os correios para tais subseções;
- xx.** Encaminhado à fiscal Djayna Serra Nunes o extrato da Ata de Reunião de Plenária que trata do deferimento quanto a solicitação de mudança no horário de cumprimento da jornada semanal de trabalho;
- xxi.** Encaminhado ao fiscal Jurandy Leite resposta ao Memorando Nº 83/2019/UF sobre entregas realizadas pelos Correios;
- xxii.** Solicitado à Presidência abertura de PAD's Coren referentes à “Operação Transporte Seguro” das seguintes instituições: SAFEMED, SAFEMED APH, UPA ZONA RURAL, UPA ARAÇAGY, UNIDADE MISTA DO MAIOBÃO, UNIDADE MISTA NEMÉRCIA, UPA VINHAIS, UPA PARQUE VITÓRIA, UNIDADE MISTA SÃO BERNARDO, PRONTO SOCORRO DO ANIL, UPA SOCORRINHO SÃO FRANCISCO, UPA SOCORRINHO COHATRAC, UPA CIDADE OPERÁRIA, UPA ITAQUI BACANGA, UPA VILA LUIZÃO, HOSPITAL NINA RODRIGUES, VIDAS, UNIDADE MISTA COROADINHO, UNIDADE MISTA ITAQUI BACANGA, MULTI CUIDADOS DOMICILIARES, CUIDADOS HOME CARE, SÃO LUIS HOME CARE, SAFECARE, MED LIFE HOME CARE, LAR E SAÚDE, HOME CARE SAÚDE PLENA, UNIDADE MISTA DO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

BEQUIMÃO, HOSPITAL GERAL DE BACABAL, SAMU DE BACABAL, HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BACABAL;

xxiii. Encaminhado ao Gabinete da Presidência CRT's para análise e homologação referentes às seguintes Instituições: CLÍNICA IDIAGNÓSTICA – PJ: 3524; CAPS II (PINHEIRO-MA) - PJ: 562; UBS DA MATA- PJ: 174; C.S. SANTA BÁRBARA- PJ: 292; CEDIMA SAÚDE- PJ: 3339; ORTOMEDIC- PJ: 235; MSI HOSPITALAR- PJ: 3385; LIMINE- PJ: 214; CLÍNICA LUIZA COELHO – PJ: 38; ILPI- SOLAR DO OUTONO- PJ: 3284; VIAMED- PJ: 252; LITORAL MED- PJ: 332; C.S. JANAÍNA- PJ: 137; HRO (MATRIZ)- PJ: 210; HRO (UND. GOLDEN SHOPPING CALHAU) – PJ:3340; MULTI CUIDADOS DOMICILIARES- PJ: 3430; CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES- PJ: 3441; UPA VINHAIS- PJ: 116; CAROLINE SERVIÇOS HOSPITALARES- PJ: 3521; UNIDADE MISTA DO MAIOBÃO- PJ: 90; HOSPITAL SÃO DOMINGOS (SHOPP. PASSEIO) – PJ: 3271; UDI OFTALMO- PJ: 3498; HOSPITAL REG. MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ- PJ: 64; ECO CLINIC (GUAJAJARAS)- PJ: 3278;

xxiv. Encaminhado ao Gabinete da Presidência solicitações de cancelamento de RT das seguintes profissionais: Katiane Marinho dos Santos, Coren-MA: 230.662 referente ao Centro de Saúde Dr. Genésio Rego/ São Luis-MA; Elida Regina Silva dos Reis, Coren-MA:497.120 referente a Unidade Mista Nemércia Dias Pinheiro/ Raposa-MA; Rosivelton Lima de Souza, Coren-MA: 251.882 referente ao Hospital Municipal Dr. Pedro Neiva de Santana/ Paraibano-MA; Ilmara Arruda Pinho, Coren-MA:331.113 referente ao Hospital da Mulher/ São Luis-MA;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xxv.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência as CRT referentes a UBS Jardim Tropical I para correção;
- xxvi.** Encaminhado a via vermelha da CRT, juntamente com o Parecer ART nº 16/2019 e suas documentações anexas, em nome da enfermeira Jordele de Sousa, referente à UPA de Coroatá, para que a esta fosse devidamente assinada. As vias azul e preta foram entregues ao profissional requerente;
- xxvii.** Recebido do Gabinete da Presidência 42 ART's homologadas e 03 CRE's referentes à ENFCLIN, Bright Comércios e Representações LTDA e Enfermagem Previna;
- xxviii.** Encaminhado às subseções CRT's a serem entregues ao profissional solicitante das seguintes Instituições: Oncoradium – Imperatriz e Hemonucleo – Caxias;
- xxix.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete sugerindo arquivamento: PAD Coren-MA nº 266/19 – DENÚNCIA Nº 02/19, PAD Coren-MA nº 267/19 – DENÚNCIA Nº 03/19, PAD Coren-MA nº 040/18 – DENÚNCIA Nº 32/18, PAD UF nº 107/19 – LIG LABORATORIO DE INVESTIGAÇÃO GENÉTICA, PAD UF nº 139/18 – BIOLASER UNIDADE SHOPPING DA ILHA, PAD UF nº 111/19 – GAS GRUPO DE AMIGOS SOLIDÁRIOS, PAD UF nº 32/17 – HOSPITAL SÃO BENEDITO, PAD UF nº 28/18 – HCI HOSPITAL DE CLINICAS INTEGRADAS, PAD UF nº 139/19 - BIÓCITO LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO GENÉTICA, PAD UF nº 137/19 – LABORATORIO ALFA EIRELI, PAD UF nº 138/19 – CONSULTÓRIO DA MULHER, PAD UF nº 112/19 – NEUROSSONO, PAD UF nº 109/19 – CT TRAUMA – UNIDADE CENTRO, PAD UF nº 95/19– LABORATÓRIO CENTRAL ADELMA, PAD UF nº 121/19 – LABORATÓRIO SOL NASCENTE, PAD UF nº 136/19– LABORATÓRIO E CLINICA HEBROM, PAD Coren-MA nº 222/19 – DENÚNCIA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Nº 60/19, PAD Coren-MA nº 223/19 – DENÚNCIA Nº 56/19, PAD UF nº 134/19 – HAPVIDA, PAD UF nº 132/19 – COOM, PAD UF nº 123/19 – PAISC - BALSAS/MA, PAD Coren-MA nº 236/18 – DENÚNCIA Nº 177/18, PAD Coren-MA nº 162/18 – DENÚNCIA POR OFÍCIO, PAD Coren-MA nº 073/19 – DENÚNCIA Nº 037/19, PAD Coren-MA nº 097/19 – DENÚNCIA Nº 035/19, PAD UF nº 160/19 – UNIDADE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PAD UF nº 141/19 – LABORATÓRIO TOTAL LAB;

- xxx.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para conhecimento e deliberação, com cópias dos Autos de Infração lavrados: PAD UF nº 42/2016 – HOSPITAL GERAL DA VILA LUIZAO, PAD UF nº 94/2014 – UBS DA VILA OPERÁRIA, PAD UF nº 207/2015 – CS VILA EMBRATEL, PAD UF nº 55/2016 – UBS SÃO RAIMUNDO;
- xxxii.** Encaminhados as solicitações para concessão de prazo referente às seguintes Instituições: Hospital Regional Santa Mônica, UPA São José, SAMU ITZ;
- xxxiii.** Encaminhados à PROJUR os PADs Coren-MA a seguir para que fosse realizada a juntada por apensação aos PADs UF correspondentes: PAD Coren-MA nº 012/2018, PAD Coren-MA nº 176/2018, PAD Coren-MA nº 178/2018, PAD Coren-MA nº 238/2018;
- xxxiv.** Enviado Declaração a profissional Elizaura Ribeiro Saraiva sobre fiscalização realizada na Unidade Mista Drª Nemércia Dias Pinheiro – Raposa;
- xxxv.** Encaminhado ao setor de Protocolo o PAD Coren-MA Nº 075/2017 que fora recebido nesta coordenação, em 23/09/2019,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

proveniente da subseção de Imperatriz para conhecimento e providências de guarda em arquivo;

- xxxvi.** Encaminhado à fiscal Amanda Larissa Memorandos Nº 426, 617 e 618/2019 – GAB PRESIDENCIA informando sobre a concessão de prazo ao Hospital Materno Infantil, à UPA São José e Hospital Santa Mônica;
- xxxvii.** Solicitado à Presidência diárias referentes as viagens realizadas pelos fiscais;
- xxxviii.** Ocorrido em 19/09/2019 a apresentação da “Operação Transporte Seguro” na sede do Coren-MA, na qual se fizeram presentes: Mayrlan Avelar, superintendente de Acompanhamento da Rede de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde; Maria Áurea de Souza Silva , técnica da coordenação de saúde da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão; Fernando Rodrigues França, presidente do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado do Maranhão; Maria Domingas Silva, da Associação Nacional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; Ana Léa Coêlho, presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Maranhão; João Neri Silva Costa, chefe do departamento de serviço de saúde da Superintendência de Vigilância Estadual de Saúde; Elias Rocha de Sousa, da Diretoria Executiva do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde; José Carlos Costa, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Maranhão; Fernanda Braga, que na ocasião estava representando a promotora Ilma Paiva, que é coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde do Ministério Público (MP) e o deputado estadual Yglésio Moysés, vice-presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Maranhão, além dos funcionários e membros da Junta Interventora do Coren-MA;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xxxix.** Participado de reunião em 12/09/2019 com representantes das empresas Stereliza, Hapclínica Unidade Centro e CTR – Unidade Centro, em 19/09/2019 com representantes da Safemed Unidade Angelim, em 20/09/2019 com a enfermeira Camila Travassos representando a SEMUS-SLZ e em 25/09/2019 com representantes do Centro Médico Maranhense, juntamente com a PROJUR do Coren-MA e com Dr Ronaldo, membro da Junta Interventora do Cofen no Coren-MA, para assinatura de TAC quanto as irregularidades notificadas e não sanadas dos processos de fiscalização;
- xl.** Realizado, dia 20/09/2019, reunião com os Correios, na qual tratou-se sobre as dificuldades enfrentadas pelo setor de fiscalização na entrega de determinadas correspondências;
- xli.** Nos dias 25, 26 e 27 de setembro a Unidade de Fiscalização foi submetida a uma visita técnica da CTFis do Cofen na qual levantou dados pertinentes à estrutura física, recursos humanos, processo de trabalho e processo de fiscalização. Deixou um relatório de avaliação com pontuações por cada item avaliado e solicitou providências no prazo de 90 dias;
- xlii.** Comparecido dia 26/09/2019 à sede da SEMUS-SLZ para proferir palestra sobre as atribuições de Enfermeiro RT;
- xliii.** Encaminhado ao RH justificativas de ausências de batidas no ponto.

Meta/Produtividade

A meta do mês de setembro de 10 instituições por fiscal fora modificada conforme a seguir: A fiscal Ana Paula teve meta acrescida em duas designações, a serem compensadas em outubro, para otimizar a viagem ao interior do estado (10 +2 = 12). A fiscal Djayna teve meta reduzida decorrente de férias laborais e acrescida em três designações, a serem compensadas em outubro, para otimizar a viagem ao interior do estado (7 + 3 =10). O fiscal Jurandy teve meta reduzida decorrente de férias laborais e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

acréscimo de duas instituição referente ao mês de agosto ($5 + 2 = 7$). A fiscal Luiza teve meta acrescida em três designações, a serem compensadas em outubro, para otimizar a viagem ao interior do estado ($10 + 3 = 13$). A meta da fiscal Milene teve acréscimo de 01 designação pendentes em agosto. A fiscal Amanda, lotada em Imperatriz, não teve designações em função de problemas com o veículo da subseção destinado à fiscalização.

A meta proposta foi alcançada em **93, 15%**, conforme tabela a seguir:

<i>Fiscal</i>	<i>Nº de designações</i>	<i>Nº de visitas realizadas para cumprir as designações</i>	<i>Designações atendidas</i>	<i>Dias de atendimento ao Público</i>
Ana Paula	12	07	11	3
Djayna	10	06	08	1
Jurandy	07	06	07	2
Luiza	13	10	12	6
Marina	10	10	10	4
Milene	11	09	11	5
Amanda (SUB-ITZ)	-	-	-	4
Pollyanne (SUB-BALSAS)	10	10	09	4
TOTAL	73	58	68	-

**O número de designações atendidas difere do número de designações, em decorrência do fato de não haver serviço de enfermagem na Instituição designada, por não haver profissional de enfermagem no momento da visita ou, ainda, por a Instituição encontrar-se fechada ou desativada.*

O número de visitas realizadas para cumprir as designações dos fiscais Ana Paula, Djayna, Jurandy, Luiza e Milene é inferior ao número de designações, pois havia denúncias a serem apuradas e/ou aplicação da Operação Transporte Seguro concomitante a fiscalização à Unidade.

Quanto a produtividade de atendimentos aos profissionais que buscam o setor de Fiscalização do Coren-MA (incluindo as subseções de Balsas e Imperatriz), tem-se o quadro a seguir:

	<i>Atendimento Presencial</i>	<i>Atendimento Telefônico</i>	<i>Atendimento por e-mail</i>
<i>Setembro/2019</i>	146	189	117



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei n° 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

3. CONCLUSÃO

No mês de setembro o cronograma de designações fora cumprido conforme programado. Destaca-se que foram acrescentadas designações à meta mensal de alguns fiscais a fim de otimizar o tempo disponível nas viagens ao interior do estado. No entanto, essas designações a mais serão diminuídas da meta referente ao mês de outubro.

Em relação ao mês de agosto houve um aumento significativo em relação à efetividade das fiscalizações, ficando em 93,15%, bem como no número de atendimentos realizados no setor de fiscalização. Apenas 05 Instituições não foram passíveis de fiscalização, pois fora constatado a inexistência de profissionais de enfermagem, embora houvesse registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme Anexo.

Juliana Marques Rolim Pinheiro
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 148.305-ENF